



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.047/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Itaporã, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED].214.[REDACTED]-49, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **Município de Itaporã**, CNPJ/MF nº 03.156.999/0001-50, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, Itaporã/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Marcos Antônio Paco**, casado, pecuarista, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED].306.[REDACTED]-49, residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.749.846/0001-45, com sede na Avenida São José nº 08, Centro, Itaporã/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua José Teixeira da Silva, nº 1.115, Centro, Itaporã/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Dogmar Angelo Petek**, casado, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED].132.[REDACTED]-94, residente e domiciliado na Rua Dr. [REDACTED], Itaporã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005572/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005572/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0150010021 : 2023NE009251

Data: 10 / 10 / 23

Valor: 92.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2023.



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde




Dogmar Angelo Petek
Secretário Municipal de Saúde




Marcos Antônio Paco
Prefeito

Testemunhas:



Nome: **Luciane Cordeiro da Cunha**
CPF: 109093948-57



Nome: **André Miranda Rosolem**
CPF: 044.713.861-82

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ n.03.168.879/0001-73;

Município de Bela Vista - CNPJ n.03.217.916/0001-96;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.12.457.020/0001-75;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 85.000,00

Dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho | Data da NE | Valor NE R\$ |
|--------------------------------|---------------------|------------|-----------------|------------|--------------|
| 20.27901.10.302.2043.4072.0008 | 33504102 | 0150010021 | 9392 | 17/10/23 | 85.000,00 |

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 17/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 - SES/FES

Maria Marly Marin Pucheta- CPF n. ***.627.***-04 - Hospital

Reinaldo Miranda Benites- CPF n. ***.666.***-49 - Município

Cleusa Chucarro- CPF n. ***.089.***-40 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023

Processo n.27/005572/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Itaporã - CNPJ n.03.156.999/0001-50;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.749.846/0001-45;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 92.500,00

Dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho | Data da NE | Valor NE R\$ |
|--------------------------------|---------------------|------------|-----------------|------------|--------------|
| 20.27901.10.302.2043.4072.0009 | 33404101 | 0150010021 | 9251 | 10/10/23 | 92.500,00 |

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 10/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 - SES/FES

Marcos Antônio Paco - CPF n. ***.306.***-49 - Município

Dogmar Angelo Petek - CPF n. ***.132.***-94 - SMS/FMS/HOSPITAL

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.012/2023

Processo n. 27/004117/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Lagunense de Saúde - CNPJ n.05.676.386/0001-70

Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 26.890,57

Dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho | Data da NE | Valor NE R\$ |
|--------------------------------|---------------------|------------|-----------------|------------|--------------|
| 20.27901.10.302.2043.4072.0004 | 33504102 | 0150010021 | 9117 | 06/10/23 | 26.890,57 |